UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ICHS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DEHIS
LABORATÓRIO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO EM HISTÓRIA - LPH

EDITAL N° 01/2025.2-LPH/DEHIS/ICHS/UFOP

**PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS**

O Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em História, observando a Resolução nº 1780 do CUNI, de 14 de dezembro de 2015, publicada em 21 de dezembro de 2015 no Boletim Administrativo da UFOP, torna pública a abertura de processo seletivo de alunos voluntários para atuarem junto à documentação sob sua custódia, como aquela do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, e dos acervos do ICHS.

**1. APRESENTAÇÃO**

O Laboratório de Pesquisa, Ensino e Extensão em História surgiu em 1983 com o objetivo de subsidiar a formação dos alunos de graduação em História. Este Edital é de fluxo temporário, limitado ao período de vigência conforme disposto no item 8.1.

**2. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS**

2.1. Os alunos voluntários terão como atividades:

a) realizar higienização de documentos;

b) separar documentos conforme organização de fundos;

c) identificar e classificar os documentos;

d) preencher fichas e alimentar planilha e tabelas com os dados apurados;

e) elaborar instrumentos de busca documental, como catálogos;

f) proceder com digitalização de documentos.

**3. VAGAS E INSCRIÇÕES**

3.1. Serão disponibilizadas inicialmente 04 (quatro) vagas, que serão distribuídas entre os acervos do LPH e do ICHS.

3.2. A carga horária será de 04 (quatro) horas semanais, sem o recebimento de qualquer remuneração mensal pelas atividades desempenhadas. O período de inscrições ocorrerá do dia 29 de setembro a 10 de outubro de 2025.

**4. DOS REQUISITOS**

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação dos cursos de **História, Letras ou Pedagogia** a partir do 2º período;

b) Ter disponibilidade de 04 horas semanais;

c) Ter coeficiente semestral maior ou igual a 6,0.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão enviar a documentação necessária em um único e-mail para: ahcmm.dehis@ufop.edu.br

Documentos exigidos (em PDF):

a) Comprovante de matrícula atualizado;

b) Histórico escolar atualizado;

c) Currículo;

d) Carta de apresentação dirigida à Coordenação do LPH expressando seu interesse e potencial para o trabalho com documentação de arquivos.

**6. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A pontuação será definida pela somatória do coeficiente, participação em cursos/oficinas ligados a atividades junto a documentações de arquivo, e tempo de experiência de atuação em arquivo comprovada:

a) cursos/oficinas até 10 horas valerá 1 (um) ponto, de 11 a 30 horas valerá 5 (cinco) pontos e a partir de 31 horas valerá 10 (dez) pontos;

c) tempo de atuação em arquivos até 15 horas valerá 5 (cinco) pontos, de 16 (dezesseis) a 50 (cinquenta) horas valerá 10 (dez) pontos e a partir de 51 (cinquenta e uma) horas valerá 20 pontos;

d) em caso de empates na soma da pontuação, o critério a ser utilizado para desempate será o de coeficiente.

**7. PROCESSO SELETIVO DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS**

7.1. A seleção dos alunos voluntários ficará a cargo do coordenador do LPH;

7.2. Cabe ao coordenador do LPH a divulgação do resultado e convocação dos classificados por email conforme as vagas. A data prevista para divulgação do resultado é 17 de outubro de 2025.

**8. VALIDADE**

8.1 Este Edital terá a validade de 1 (um) ano a contar da sua homologação podendo ser prorrogado por um mesmo período a critério da coordenação do LPH.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os dados enviados ao LPH no ato de indicação do aluno voluntário selecionado, bem como as informações levantadas são de responsabilidade do coordenador do laboratório.

9.2. A participação dos alunos voluntários no LPH/DEHIS/ICHS/UFOP não estabelecerá qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFOP.

9.3. A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades, devendo o aluno voluntário imediatamente comunicar ao coordenador LPH.

9.4. Ao final de sua participação no LPH, o aluno voluntário receberá declaração do cumprimento dos deveres, onde constará o período de sua atuação, com o respectivo total de horas.

9.5. A divulgação deste Edital e a disponibilização dos documentos e demais informes correlatos serão realizados via sítio eletrônico LPH/DEHIS/ICHS/UFOP (https://lph.ichs.ufop.br).

9.6. A UFOP e o LPH/DEHIS poderão fazer uso de dados, imagens e textos produzidos no LPH envolvendo os voluntariados em documentos e peças publicitárias tanto em meio físico, como também em meio virtual.

9.7. Eventuais dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail ahcmm.dehis@ufop.edu.br.

9.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo coordenador do LPH.

Mariana, 25 de setembro de 2025.

Prof. Fábio Duarte Joly - Coordenador do LPH/DEHIS/ICHS/UFOP

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO DUARTE JOLY
Data: 25/09/2025 09:23:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br